PROJETO DE LEI Nº _____/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À LEITURA DOS CLÁSSICOS DA LITERATURA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito da rede pública de ensino fundamental, o Programa Municipal de Incentivo à Leitura dos Clássicos da Literatura, com o objetivo de promover o contato dos estudantes com obras fundamentais da literatura brasileira e mundial, estimulando o gosto pela leitura, a reflexão crítica e o enriquecimento cultural.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

I – Garantir o acesso dos estudantes a obras clássicas da literatura nacional e universal, em versões integrais e acessíveis;

II – Incentivar o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares;

III – Promover a formação de professores e mediadores de leitura;

IV – Valorizar autores e obras que contribuíram para a formação cultural, ética e linguística da sociedade;

V – Integrar a leitura dos clássicos às atividades pedagógicas, feiras literárias e projetos interdisciplinares.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se clássicos da literatura as obras de reconhecido valor artístico, histórico, cultural ou filosófico, conforme lista a ser elaborada pela Secretaria de Educação, com a colaboração de instituições acadêmicas, associações literárias e especialistas em literatura.

Art. 4º O Poder Público poderá adotar as seguintes medidas para execução do Programa:

I – Aquisição e distribuição gratuita de obras clássicas para bibliotecas e alunos da rede pública municipal;